



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018.**

**CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE MORMAÇO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Willibaldo Koenig, 864, nesta cidade, CNPJ nº 92.451.038/0001-07, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **RODRIGO JACOBY TRINDADE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Água Branca, neste Município, portador de RG nº 6054955817 e CPF nº 526.100.550-72, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA – SERLEI MARIA SATTLER MORIGI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Francisco Berticelli nº 144, em Mormaço-RS, CNPJ nº 28.353.141/0001-07, representada pela Sra. **SERLEI MARIA SATTLER MORIGI**, brasileira, casada, residente e domiciliada cidade de Mormaço-RS, portadora de RG nº 3030538999 e CPF nº 926.866.720-72, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas, deliberam firmar este ADITIVO ao contrato para a prestação de serviços de Aulas de Artes e Música para Grupos de Pessoas do Município, firmado em 01 de março de 2018, decorrente do Processo nº 10/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo da vigência por mais 10 (dez) meses a contar de 01 de março de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor mensal a ser pago a Contratada continuará sendo R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor as demais disposições constantes do Contrato Primitivo assinado em 01 de março de 2018.

E, por estarem ajustados, assinam o presente aditivo em duas (02) vias, perante as testemunhas abaixo.

Mormaço, RS, 28 de fevereiro de 2020.

**RODRIGO JACOBY TRINDADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SERLEI MARIA SATTLER MORIGI**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_